



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3/2023

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº 3/2023 de autoria do Prefeito Municipal que altera o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº1.585/2002, que estabelece os usos dos recursos do fundo municipal de proteção ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

O projeto originariamente previa que o Fundo Municipal de Proteção ambiental fosse utilizado apenas para pesquisas científicas e para a educação ambiental, com a proposta, os recursos também poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos associados aos serviços técnicos, desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumento de gestão, contratação de consultoria, bem como em outras área de interesse ambiental, desde que esteja em consonância com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A abertura de novas possibilidades na utilização dos recursos, trará ganhos ambientais positivos, propiciando melhores atendimentos aos munícipes e desenvolvimento de serviços mais profissionais e qualificados.

Por tais razões profiro voto favorável à aprovação do projeto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto sob apreço, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora